

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 362/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 87.179,61 (OITENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	6.000,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	39.844,08
	Soma da Ação:	45.844,08
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	33.046,13
	Soma da Ação:	33.046,13
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.000,00
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.289,40
	Soma da Ação:	3.289,40
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	87.179,61
	Total Geral:	87.179,61

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	7.520,14
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.732,40
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	19.323,94
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.536,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.021,00
	Soma da Ação:	42.133,48
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.386,40
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.659,73
	Soma da Ação:	44.046,13
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	87.179,61
	Total Geral:	87.179,61

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 362/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA

PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>